



PREFEITURA DE JOINVILLE

Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer 004/2013, da Comissão de Assuntos Internos e por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXV 225ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de fevereiro de 2013 e considerando,

- que o Plano Plurianual está estabelecido em Lei, Art. nº. 165 da Constituição Federal, Art. nº 86 da Lei Orgânica do município de Joinville;
- que o Plano é uma projeção e poderá sofrer modificações nas revisões realizadas anualmente;
- que o referido Plano foi apresentado e avaliado pela comissão, tendo a participação de técnico do setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde no esclarecimento de dúvidas;

RESOLVE APROVAR

O Plano Plurianual 2014-2017 e sugere à Secretaria Municipal de Saúde que crie uma comissão de acompanhamento para cada obra iniciada nas Unidades de Saúde. A comissão deverá ser composta por membros do conselho local de saúde e comunidade.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de fevereiro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito Municipal